DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 5071 DE 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 2025/2026 ao Servidor(a), VITORIA VIDESQUE DE OLIVEIRA RG N°53.***.***-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 435.***.***-54 lotado no PAÇO MUNICIPAL para serem gozados no dia 23/03/2026 a 21/04/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 17 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5072 DE 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor(a), ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES RG N°22.***.***-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 165.***.***-78 lotado no PAÇO MUNICIPAL para serem gozados no dia 17/04/2026 a 26/04/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 12 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5073 DE 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (VINTE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor(a), BRUNA VENTURA GRACIANO RG N° 40.***.***-7 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 368.***.***-54 lotado na UBS para serem gozados no dia 06/04/2026 a 25/04/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 17 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA R.H Nº 5074 DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **CARINE MAXIMO SANCHES** inscrita com a matrícula nº 528, portadora do RG nº 47.***.***-2 SSP-SP e CPF nº 388.***.***-51 pelo prazo de **02 (DOIS)** dia, **17/03/2026 a 18/03/2026**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA R.H Nº 5075 DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:.

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **FABIANA BLEINAT VIEIRA DA SILVA** inscrita com a matrícula nº 1215, portadora do RG nº 47.***.***-0 SSP-

SP e CPF nº 391.***.***-24 pelo prazo de **02 (DOIS)** dia, **17/03/2026 a 18/03/2026**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

Outros atos oficiais

EXTRATO TERMO DE POSSE
SERVIDOR (A): EDILSON MARCELINO DE SOUSA JUNIOR
CARGO: PEDREIRO
DATA DA POSSE: 17/03/2026

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 041/2026
DISPENSA n.º 030/2026
OBJETO: SERVIÇO DE TIRAR FORRAÇÃO LATERAL DE MADEIRA E COLOCAR FORRAÇÃO DE ALUMINÍO, MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR GAA-1A54
CONTRATADA: FRANCISCO BALEEIRO DOS SANTOS NETO
CNPJ: 10.713.593/0001-97
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
DATA: 17/03/2026
RESPONSÁVEL: AMANDA DO CARMO MILANI

.....

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 044/2026
DISPENSA n.º 032/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE DPD CLORO LIVRE, EM SACHÊ, MARCA HACH.
CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA –
CNPJ: 53.276.010/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 5.899,56 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DATA:17/03/2026
RESPONSÁVEL: Luiz Fernandes Francisquini

.....

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 040/2026
DISPENSA n.º 029/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM BOMBA ELEVATÓRIA NA ESTAÇÃO DE ESGOTO, NO BAIRRO DO CERVINHO, NO MUNICÍPIO DE SALES SP.
CONTRATADA: MRV ELETROMECANICA LTDA
CNPJ N.º: CNPJ: 38492919/0001-12
VALOR GLOBAL: R$ 10.390,00 (Dez mil trezentos e noventa reais)
DATA: 17/03/2026
RESPONSÁVEL: Luiz Fernandes Francisquini

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ilustríssimo Senhor: **LORIVAL SOARES DA SILVA**
Representante Legal Perante o **PROCESSO Nº 53/2023**
EMPRESA: **L.A. MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ sob nº. 31.471.698/0001-57
ENDEREÇO: Rua: Alberto Cazzoli, nº 1045, Bairro: Santa Terezinha, Sales-SP, CEP:14990-000, Irapuã-SP.

O Departamento de finanças/compras, juntamente com o setor de frotas da Prefeitura Municipal de Sales – SP, vem por meio deste, e;

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 53/2023 – Pregão eletrônico nº 13/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO D EOBRA, PARA CONSERTOS DOS VEÍCULOS D EPORTE PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE SALES-SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, o qual está empresa configura como a contratada;

Considerando os artigos 155, inc. I e III, com possibilidade de aplicação de penalidades, e art. 156, inc. I a III, da LEI nº 14.133/2021.

Considerando o item 1.4 do contrato que cita que a conclusão do serviço não pode ser superior a 12 (doze) horas, e que até o presente momento não foram concluídos os serviços dos micro-ônibus do transporte da saúde, placas: CPV-9F39 e CPF-9F41, e que ambos os veículos estão parados há mais de 30 dias, e que não há mais justificativas para tamanho atraso, e que já foram cobradas inúmeras vezes posições sobre a entrega, e que até o presente momento não foram concluídas.

Considerando que, nesse tempo em que esses veículos não foram concluídos, outros reparos foram surgindo, e que está aumentando a cada semana a quantidade de veículos parados, e que recentemente há uma semana mais ou menos, um caminhão de lixo placa: CPV-9F30 e um caminhão basculante CPV-9F45 pararam, e que ambos também se encontram inoperantes, e que até o momento o prestador nem se quer veio até o almoxarifado verificar o que de fato aconteceu nos veículos.

Considerando ainda que foi passado também ao prestador, uma relação de 05 (cinco) veículos, que necessitam de reparos nos freios, e que até o momento também não foram verificadas quais peças pedir, para dar andamento nos reparos, fora outros pequenos reparos conforme citado no documento em anexo, expedido pelo encarregado da frota.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Considerando ainda que em 19 de fevereiro a empresa prestadora desse processo solicitou uma rescisão amigável o que foi negado por essa municipalidade, porém não há como não rescindir com essa empresa, já que está cada dia mais dificultoso o cumprimento do contrato como já informado pela própria empresa, falta mão de obra, sendo assim essa municipalidade fica presa nesse contrato, não podendo contratar por dispensa até eu o novo processo aconteça.

Considerando ainda que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções para a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na legislação.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **L.A MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 31.471.698/0001-57, com Sede na Rua: Alberto Cazzoli, nº 1045, Bairro: Santa Terezinha, Sales-SP, no estado de São Paulo, neste ato representado Lorival Soares da Silva , portador do RG nº 25.610.703-8/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 189.7610.068-93, residente e domiciliado na Av. Manoel Pitta Júnior, nº 590, – Bairro: centro, em Irapuã-SP, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, para que PRESTE MAIORES ESCLARECIMENTOS sobre a falta da prestação de serviços nos veículos inoperantes e nos que requer reparos prévios, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dia úteis após recebimento desta, o qual, caberá ao Município de Sales – SP, por sua aceitação, o que não.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se está notificação através do Diário Oficial do Município de Sales – SP no endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br.

SALES, 17 de março de 2026

AMANDA DO CARMO MILANI
Assessora da Secretaria Municipal de Finanças - Gestora do contrato

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Sales,17 de março de 2026

Notificação – Prestador de Serviços

Venho por meio desta notificar a empresa **Lorival Soares da Silva L.A. Mecânica e Auto Peças LTDA**, prestadora de serviços da Prefeitura Municipal de Sales/SP, vencedora de processo licitatório, acerca do atraso na execução de serviços essenciais ao município.

Informo que os seguintes veículos se encontram com manutenção e/ou conserto em atraso com mais de 30 dias:

1. Veículos Parados

- Placa CPV 9F39
- Placa CPV 9F41
- Placa CPV 9F45
- Placa CPV 9F30

2. Rodando – Aguardando Reparos (Freio)

- Placa FRR 3B60
- Placa GGB 2F83
- Placa BRY 3E92
- Placa DBA 7142
- Placa MTS 9B17

3. Outros Reparos

- Placa GGF 8F62
- Placa CMW 8745
- Placa DBA 7B46
- Placa END 4D60
- Placa FOV 3D95
- Placa FOV 1F33

Ressalta-se que a referida empresa não está dispensando a devida atenção à realização dos serviços de manutenção nos veículos acima mencionados, os quais são essenciais para a execução das atividades diárias do município. A demora na conclusão dos reparos compromete a operacionalidade e a eficiência dos serviços públicos, impactando negativamente a rotina da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Adicionalmente, destaca-se que as peças necessárias para os reparos possuem prazo estimado de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, o que não justifica o atraso na execução dos serviços. Dessa forma, espera-se que a empresa adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para a regularização da situação.

Ressaltamos, ainda, que em diversas ocasiões não tem sido possível estabelecer contato com a empresa responsável, especialmente no atendimento de demandas emergenciais, o que tem prejudicado o acompanhamento e a resolução das situações apresentadas.

Diante do exposto, solicitamos a adoção imediata das providências cabíveis para a normalização dos serviços, sob pena das medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ELIEDER VIEIRA REINO
Encarregado da Frota Municipal

LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EMPRESA:
Lorival Soares da Silva
L.A. Mecânica e Auto Peças LTDA

Ciente em 17/03/2026
Amanda do Carmo Milani
Assessora Sec. Mun. Finanças
P. M. Sales